



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº 03, de 21 de janeiro de 2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EaD

CAMPUS BOM JESUS DA LAPA - ANO LETIVO 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) *CAMPUS Bom Jesus da Lapa*, no uso de suas atribuições delegadas pela **Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26**, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para **VAGAS REMANESCENTES** oriundas do **Processo Seletivo para ingresso de estudantes de 2026, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao Ensino Médio, na modalidade EaD** - para o *Campus Bom Jesus da Lapa*, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, seguindo as condições e o cronograma indicados no item 5.1.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção Geral e da Comissão Local de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2 São requisitos para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma SUBSEQUENTE ao ensino médio, na modalidade presencial do IF Baiano:

- a) ter concluído o ensino médio até o dia da inscrição/matricula;
- b) apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matricula, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

2 DOS CURSOS E DA OFERTA DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os cursos integrantes deste Edital terão duração mínima de 18 meses e máxima conforme descrito no projeto pedagógico de cada curso.

2.2 As vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente estão listadas no Quadro 2 deste Edital:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	POLO	DURAÇÃO / TURNO	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	Bom Jesus da Lapa	18 Meses / Noturno	08
TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	Santa Maria da Vitória	18 Meses / Noturno	35
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	Santa Maria da Vitória	18 Meses / Noturno	31
TÉCNICO EM VENDAS	Santa Maria da Vitória	18 Meses / Noturno	33

3 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A seleção será realizada presencialmente, mediante entrega da documentação de inscrição/matricula estabelecida no item 4.3.

3.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem das inscrições, mediante a entrega da documentação de matrícula completa, conforme item 4.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 4.3, para posterior efetivação da matrícula.

3.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição.

3.5 A Comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse, caso o(a) candidato(a) na posição anterior não entregue a documentação completa;

3.6 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no **Quadro 2**, o Campus continuará recebendo inscrições e matrículas até que as vagas sejam preenchidas ou até o início das aulas, o que ocorrer primeiro.

3.7 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, após a conferência da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

4.2 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3 Para a realização da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo II);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII 2 Fotos (3x4);

5 DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-bom-jesus-da-lapa-2026/>

6 CRONOGRAMA

6.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Etapas	Períodos	Endereço
--------	----------	----------

Publicação do Edital	21/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-bom-jesus-da-lapa-2026/
Impugnação do Edital	21/01 até às 23h59m do dia 22/01/2026	prosel.lapa@ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	23/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-bom-jesus-da-lapa-2026/
Período de inscrição e matrícula (manifestação de interesse)	IF Baiano Campus Bom Jesus da Lapa: 26/01 a 30/01/2026 em dias úteis de 08h às 14h Polo EaD de Santa Maria da Vitória: 26/01 a 30/01/2026 em dias úteis de 08h às 16h	IF Baiano Campus Bom Jesus da Lapa BR 349, Km 14 – Zona Rural, Bom Jesus da Lapa – Bahia Ou no Polo EaD de Santa Maria da Vitória Escola Municipal Senador Josaphat Marinho. Endereço: Rua A, nº 100, Bairro Planalto - Santa Maria da Vitória - Bahia
Divulgação da Lista Preliminar de Matriculados(as) e Lista de Espera	03/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-bom-jesus-da-lapa-2026/

Interposição de recursos referentes Lista Preliminar de Matriculados(as) e Lista de Espera	03/02 a 04/02/2026	prosel.lapa@ifbaiano.edu.br
Resultado da Interposição de recursos referentes Lista Preliminar de Matriculados(as) e Lista de Espera	05/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-bom-jesus-da-lapa-2026/
Divulgação da Lista Final de Matriculados(as) e Lista de Espera	05/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-bom-jesus-da-lapa-2026/

7 DOS RECURSOS

7.1 Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO I e encaminhá-lo ao e-mail prosel.lapa@ifbaiano.edu.br, nos prazos indicados no cronograma (item 6) deste Edital.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

8.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Não serão efetuadas inscrições e matrículas em desacordo com este Edital.

8.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, esta[s]o co, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omi0u, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a

documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

8.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica:

<https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-ead-bom-jesus-da-lapa-2026/>.

8.7 A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

8.9 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail

prosel.lapa@ifbaiano.edu.br.

ANEXO I FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local do Processo Seletivo 2026:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2026, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

ANEXO II FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO				
<i>Nome do Aluno:</i>			<i>Idade:</i>	
<i>Nome Social:</i>	<i>Data de Nascimento:</i>	<i>Tipo sanguíneo:</i>		
Identidade de Gênero ☐ Mulher cisgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como mulher) ☐ Mulher transgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como mulher) ☐ Homem cisgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como homem) ☐ Homem transgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como homem) ☐ Não-binário (pessoa que não se identifica exclusivamente como homem ou mulher) ☐ Outro				
Possui NIS: () Não () Sim	Nacionalidade :	Naturalidade:		UF:
Nº _____	CPF:	RG:	UF:	Órgão Expedidor (sigla):
Telefone 01:	Telefone 02:	E-mail:		
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço completo (Rua/Avenida/Praça):				Nº
Bairro:	Município:		UF:	CEP:
CPF do Responsável:	Data de Nasc. (Resp.):	Grau de Parentesco:	Profissão (Resp.):	Escolaridade (Resp.):
TEL do Responsável:	E-mail do Responsável:			

DADOS DO CANDIDATO	
Nome do Aluno: Idade:	
Cor/Raça do Aluno? ☐ Branco ☐ Preto ☐ Pardo ☐ Amarelo ☐ Indígena ☐ Remanescente de quilombo	Renda Per Capita por Integrante Familiar ☐ Menor que 0,5 salário mínimo ☐ Entre 0,5 e 1,0 salário mínimo ☐ Entre 1,0 e 1,5 salário mínimo ☐ Entre 1,5 e 2,0 salários mínimo ☐ Entre 2,0 e 2,5 salários mínimo ☐ Entre 2,5 e 3,0 salários mínimo ☐ maior que 3,0 salários mínimo
Aluno com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação? () Não () Sim Qual: _____	

DADOS ACADÊMICOS	
Escola que Concluiu o Ensino Médio:	
Tipo de escola que concluiu o Ensino Médio? () Pública () Privada () Outras _____	
Nome do Curso:	Ano Letivo:

Vagas Reservadas

- ☐ Ampla Concorrência **(AC)**
- ☐ Candidatos(as) com deficiência **(V)**
- ☐ Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. **(LB_PPI)**
- ☐ Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). **(LB_EP)**
- ☐ Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) **(LB_PCD)**
- ☐ Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. **(LB_Q)**
- ☐ Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. **(LI_PPI)**
- ☐ Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. **(LI_EP)**
- ☐ Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. **(LI_PCD)**

Termo de Responsabilidade

1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da documentação apresentada na matrícula, caso seja evidenciado em qualquer tempo a falsidade de alguma documentação implicará no cancelamento de sua matrícula neste Estabelecimento.
2. Indenizar total ou parcialmente, quaisquer danos causados ao Patrimônio Público deste Estabelecimento;
3. Assegurar participação em atividades programadas pelo Instituto;
4. Eximir de responsabilidade o Instituto, quanto a possíveis incidentes relativos a saídas do educando e participação em viagens técnico-pedagógicas;
5. Fazer respeitar os dispositivos legais - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA - estabelecidos pelo Instituto Federal Baiano Campus Xique-Xique.

Data:	Assinatura do Aluno ou Responsável:
Assinatura do Servidor da SRA:	

Comprovante de Matrícula para o Ano Letivo: _____ Nome do Curso: _____

Aluno: _____ CPF: _____

Documentação: () Entregue () Pendente

Data: ____/____/____ Assinatura do Servidor (a) da SRA: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 19/01/2026 13:42:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 794650
Verificador: a78e802615
Código de
Autenticação:

